

LEI Nº 3.002, DE 13 DE MAIO DE 2010

Altera dispositivos da Lei nº 2.813/2007, que criou o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAAE Ambiental) da Estância Turística de Salto.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo I – Tabela 3 –Quadro de Servidores Concursados do SAAE Ambiental, da Lei nº 2.813/2007, alterada pela Lei nº 2.988/2010:

Onde se lê: Oficial de Manutenção – Encanador – quant. 10;

Leia-se: Oficial de Manutenção – Encanador – quant. 12.

Art. 2º. Ficam incluídas no Anexo II – Referências e Valores de Remuneração por Regime de Trabalho, da Lei nº 2.813/2007, as seguintes referências:


Ref.	Hor.	Mens.
R13	9,01	1.982,20
R08	5,68	1.249,60

Art. 3º. As referências e os valores de remuneração dos servidores da autarquia SAAE Ambiental serão revistos na mesma época e proporção da revisão dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de janeiro de 2010.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 13 de Maio de 2010 – 311º da Fundação.



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo